

LEI Nº 54/73

SUMULA: Autoriza a Construção de um prédio Escolar
com duas salas de aula de alvenaria, no dis-
trito de Pinheiro.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná /
aprovou e seu Prefeito Municipal sanciona a presente

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a construção de duas salas
de alvenaria, na localidade de Pinheiro, Município de Capanema,

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

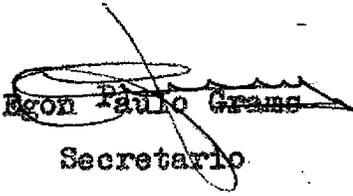
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do
Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 1973

Registre-se e Publique-se



Eraldo S. Weber

Prefeito Nomeado



Egon Paulo Grams

Secretario